



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

RESOLUÇÃO N° 005/2024

Cria e dá denominação à galeria das mulheres vereadoras de Monte Santo de Minas.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Galeria das Vereadoras de Monte Santo de Minas, destinada a homenagear as mulheres que exerceiram mandato eletivo na Câmara Municipal de Monte Santo de Minas.

Art. 2º A Galeria fica denominada “Galeria 8 de março”.

Art. 3º A Galeria será representada por um mural, de caráter permanente, com fotos das Vereadoras que assumiram uma cadeira no Legislativo Municipal e afixadas no início da legislatura seguinte à do exercício, no tamanho total de 20x25 centímetros.

Art. 4º Será afixada somente uma foto por Vereadora, devendo ser dispostas cronologicamente, em um quadro, com indicação do nome de cada mulher parlamentar e do período ou períodos em que exerceu o cargo.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 12 de março de 2024.


Johnny Alexandre Marques
Presidente